



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br)

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 069/2020.

Proc. Adm. n.º 29442/8935/2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E O CRPI – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DE GUARUJÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.083.344-2, e inscrito no CPF/MF sob n.º 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. VÍTOR HUGO STRAUB CANASIRO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 7.926.398-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.946.068-24, doravante denominados MUNICÍPIO e, de outro lado, o CRPI – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DE GUARUJÁ, doravante denominado ENTIDADE, com sede na Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, n.º 845 – Jardim Guaiúba – Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.703.342/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. REGINALDO GONÇALVES PACHECO, portador da cédula de identidade RG n.º 20.236.125-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 133.714.228-01, residente e domiciliado na Rua Panaiotes Muscullis, n.º 456 – Vila Lígia – Guarujá/SP, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração n.º 043/2019, firmado em 05/11/2019, iniciado pelo Processo Administrativo n.º 29442/8935/2020, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O MUNICÍPIO e a ENTIDADE celebraram o TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE, na forma do Art. 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente em ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OBJETIVANDO PROMOVER ATENDIMENTOS INDICADOS À INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DE ZERO A DEZESSETE ANOS E 11 MESES) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MÚLTIPLA (LEVE, MODERADA E SEVERA), E AUDITIVA, COM PRIORIDADE PARA ESTIMULAÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS E ONZE MESES, conforme consta no Processo Administrativo n.º 11229/942/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

Fica aditado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 043/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/11/2020, no valor anual estimado de R\$ 1.566.489,36 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP  
11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br)  
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor do presente aditamento é de R\$ 1.566.489,36 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sob o n.º 16.01.0010.302.1012.2.218.3.3.90.39.00 (1590).

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, observando as instruções da Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Decreto Municipal n.º 11947/2016, em seu Artigo 21, da seguinte forma:

I - **Parcial:** até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela dos recursos repassados no mês anterior.

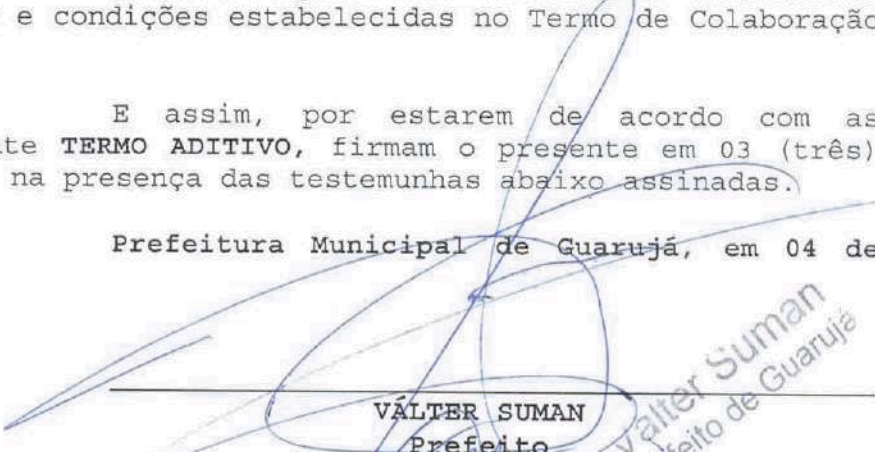
II - **Anual:** até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

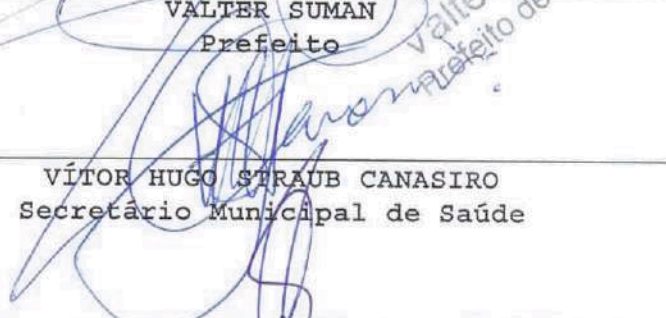
## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

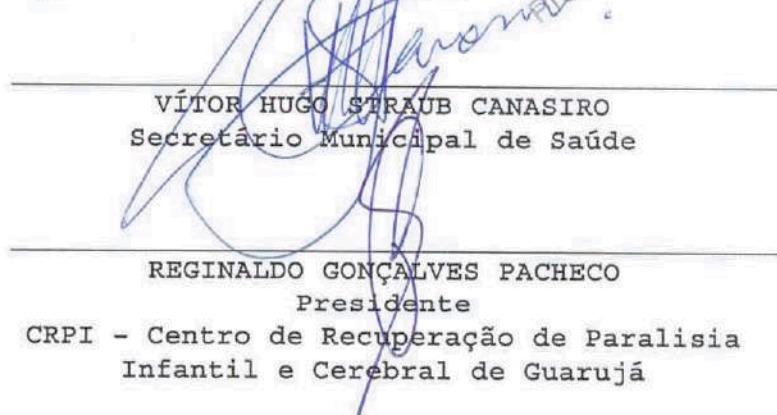
Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 043/2019.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas do presente TERMO ADITIVO, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 04 de novembro de 2020.

  
VÁLTER SUMAN  
Prefeito

  
VÍTOR HUGO STRAUB CANASIRO  
Secretário Municipal de Saúde

  
REGINALDO GONÇALVES PACHECO  
Presidente  
CRPI - Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá

## TESTEMUNHAS:

  
Isabela Cristina F. de Campos  
Gestora de RH  
"SESAU" / eq. Front. n.º 9.509



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br)

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

## ANEXO ÚNICO

### Repasse ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

#### Aditamento de Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DE GUARUJÁ

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 069/2020

OBJETO: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OBJETIVANDO PROMOVER ATENDIMENTOS INDICADOS À INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DE ZERO A DEZESSETE ANOS E 11 MESES) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MÚLTIPLA (LEVE, MODERADA E SEVERA), E AUDITIVA, COM PRIORIDADE PARA ESTIMULAÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS (DE ZERO A TRÊS ANOS E ONZE MESES).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 04 de novembro de 2020.





# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont 640 - Vila Santo Antonio - Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br)

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

## GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87 R.G.: 11.083.344-2

Data de Nascimento: 29/09/1959

Endereço: Rua Costa Esmeralda, n.º 180 - apto. 32 - Jardim Astúrias - Guarujá/SP

E-mail institucional: [gabinete@guarujá.sp.gov.br](mailto:gabinete@guarujá.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [valtersuman@yahoo.com.br](mailto:valtersuman@yahoo.com.br)

Telefone: (13) 3308-7570

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste: \_\_\_\_\_

## PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÍTOR HUGO STRAUB CANASIRO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 050.946.068-24 R.G.: 7.926.398-7

Data de Nascimento: 13/11/1960

Endereço: Rua Campos Salles, n.º 299 - apto. 22 - Vila Júlia - Guarujá/SP

E-mail institucional: [sesauguarujá@gmail.com](mailto:sesauguarujá@gmail.com)

E-mail pessoal: [vitorcanasiro@gmail.com](mailto:vitorcanasiro@gmail.com)

Telefone: (13) 3308-7790

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO

Cargo: Presidente

CPF: 133.714.228-01 R.G.: 20.236.125-1

Data de Nascimento: 23/09/1970

Endereço: Rua Panaiotes Muscullis, n.º 456 - Vila Lígia - Guarujá/SP

E-mail institucional: [crpi.gja@gmail.com](mailto:crpi.gja@gmail.com)

E-mail pessoal: [rgpacheco.1970@gmail.com](mailto:rgpacheco.1970@gmail.com)

Telefone: (13) 3354-2983

Assinatura: \_\_\_\_\_